DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Legislativos	3
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	3
Atos	3
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Riolândia, torna pública, nos termos do inciso XI, do artigo 24, da Lei 8.666/93, a convocação para o dia 15/01/2018, às 09h30min no Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Riolândia, a empresa ENSITRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ n° 71.769.525/0001-34, segunda colocada no Pregão Presencial n° 011/2018, para contratação de remanescente de obra, bem como, SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 16.502.551/0001-93, terceira colocada, para que havendo desistência da segunda colocada, possam as classificadas de forma subsequente e sucessiva, assinar o Contrato. Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 08 de janeiro de 2018. Ana Flávia Machado de Paula- Presidente da Comissão de Licitação. PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 090/2018 – Pregão Presencial nº 041/2018

O Município de Riolândia, por meio da Prefeita Municipal, torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 132/2018, que trata do reequilíbrio do valor do contrato, firmado com a empresa HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA - ME, CNPJ: 14.842.543/0001-60, sendo que a unidade do item 01 passará a ser de R$ 60,00 e do item 02 passará a ser de R$ 275,00. Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 08 de janeiro de 2019 – FABIANA BARCELOS FERREIRA–PrefeitaMunicipal. Publique-se.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo nº 068/2018 – Pregão Presencial nº 029/2018

O Município de Riolândia, por meio da Prefeita Municipal, torna público o 1º Termo Aditivo do Contrato nº. 101/2018, que trata do reequilíbrio do valor do contrato, firmado com a empresa HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA - ME, CNPJ: 14.842.543/0001-60, sendo que a unidade do item 04 passará a ser de R$ 12,49; do item 13 passará a ser de R$ 7,35; do item 16 passará a ser de R$ 1,01; do item 19 passará a ser de R$ 2,35; do item 23 passará a ser de R$ 2,53 e do item 26 passará a ser de R$ 2,79. Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 08 de janeiro de 2019 – FABIANA BARCELOS FERREIRA–PrefeitaMunicipal. Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 DE 03.01.2019
Determina horário para o expediente da Câmara Municipal, durante o período de recesso.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o seguinte Ato:

ARTIGO 1º - Fica determinado **durante o período de recesso do Poder Legislativo Municipal**, no mês de Janeiro de 2019, que **o horário** de expediente desta Câmara Municipal **será das 08h00min às 12h00min**.

ARTIGO 2º - Em caso de ocorrer quaisquer eventualidades neste período, o seu horário de expediente poderá voltar ao normal nos dias necessários, e serem convocados os servidores desta Casa, para atender excepcional necessidade.

ARTIGO 3º- A referida decisão explicitada no presente Ato, é fundamentada no fato de que, o recesso do Legislativo, resulta numa redução da carga de serviços e que a redução da carga horária gerará economia de despesas, sem comprometer o atendimento à população.

ARTIGO 4º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal voltará ao normal no dia 01.02.2019, a partir das 08h00min.

ARTIGO 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2019.

= JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS =
-Presidente da Câmara Municipal-

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal na data supra.

-Mônica de Fátima Barbosa-
-Secretária Geral-

Fone: 17 **3291-1294**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 001/2019, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2019, QUE ESPECIFICA"

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, para atendimento ao artigo 37 da Constituição Federal e em especial, ao que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, **FAZ publicar a seguinte PORTARIA:**

ARTIGO 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** da Câmara Municipal de Riolândia durante o exercício de 2019, sem prejuízo de suas atribuições normais:

Presidente: Sebastião Tarciso Manso: Procurador Jurídico
Membro: José Inácio Borges: Assessor Parlamentar
Membro: Matheus Humberto Costa Souza: Contador

ARTIGO 2º. – Caberá à Comissão designada, desempenhar as funções enunciadas no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 04 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
Designa Tesoureiro que especifica.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data a Servidora MÔNICA DE FÁTIMA BARBOSA, para exercer a **função de Tesoureiro no Setor Contábil** da Câmara Municipal de Riolândia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2019.

= JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS =
- Presidente da Câmara -

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.-

-Mônica de Fátima Barbosa -
- Secretária Geral-

1

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 003/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE COMPRAS"

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º. – Designar a servidora SIRLENE FELICIO, portadora do CPF nº. 054.259.498-63 e do RG nº. 14.399.053, ocupante do cargo efetivo de Porteiro Contínuo, para desempenhar e responder pelas rotinas de compras da Câmara Municipal de Riolândia no exercício de 2019, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 004/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE ALMOXARIFADO"

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º. – Designar a servidora JULIA DIAS DE SOUZA, portadora do CPF nº. 426.807.258-67 e do RG nº. 45.488.819-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar e responder pelo Controle de Almoxarifado da Câmara Municipal de Riolândia no exercício de 2019, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

ARTIGO 2º - Por se tratar de pequena Unidade Administrativa, cujos materiais e bens se destinam ao consumo imediato e ausência de estoque, será utilizado o Sistema de Registro de Entrada e Saída Direta de Materiais e Bens adquiridos, atestando-os fisicamente nos documentos fiscais e utilizando controle por meio de sistema eletrônico.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 05/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO REGIME DE ADIANTAMENTO"

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º. – Designar a servidora MÔNICA DE FÁTIMA BARBOSA , portadora do CPF nº. 058.307.828-12 e do RG nº. 13.417.555, ocupante do cargo efetivo de Secretária Geral, para responder pelo Regime de Adiantamento da Câmara Municipal de Riolândia nos exercícios de 2019/2020, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

ARTIGO 2º. – O Regime de Adiantamento se sujeitará quanto à concessão, utilização e prestação de contas, as normas contidas no art. 68 e 69 da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal n° 1.342, de 08 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal n° 1.748, de 16 de dezembro de 2008 e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente ao que consta do Comunicado SDG n° 19/2010.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fone: 17 **3291-1294**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 06/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA ÁREA DE FINANÇAS"

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º. – Designar o servidor MATHEUS HUMBERTO COSTA SOUZA, portador do CPF nº. 302.904.528-56 e do RG nº. 34.549.073-3, ocupante do cargo efetivo de Contador, para responder tecnicamente pela Área de Finanças da Câmara Municipal de Riolândia, de forma permanente.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

1

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 07/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE ESPECIFICA"

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1. Designar a servidora MÔNICA DE FÁTIMA BARBOSA, portadora do CPF nº. 058.307.828-12 e do RG nº. 13.417.555, ocupante do cargo efetivo de Secretária Geral, para responder pelo atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para cumprimento às instruções e funções institucionais do Órgão Fiscalizador, de forma permanente, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

1

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 08/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Pregão tem seu processamento e julgamento através de um Pregoeiro e uma Equipe de Apoio de natureza auxiliar;

Considerando a regulamentação desta modalidade de licitação, através do Decreto Municipal nº 050/2007, de 05 de outubro de 2007;

Considerando o disposto no art. 3º, inciso IV e parágrafo 1º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando, finalmente, envolver o Pregão contratação de bens e serviços comuns, das mais diversas especialidades, resolve baixar a seguinte:

P O R T A R I A:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro Municipal, o servidor FELIPE SILEUDO RANGEL MAGALHÃES LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, portador do RG n° 42.214.575-0 e do CPF.n° 325.851.258-23, para processar e julgar as licitações sob a modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo de Riolândia, durante o exercício de 2019.

Art. 2º - Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação pertinente, compete ao Pregoeiro designado:

I – o recebimento dos credenciamentos e das declarações dando ciência de que os licitantes cumprem os requisitos de habilitação:

II – o recebimento das propostas e lances, bem como análise de suas conformidades e aceitabilidade;

III – a habilitação do licitante melhor classificado;

IV – processar e julgar os recursos no efeito devolutivo;

V – adjudicar o objeto do certame, quando for o caso;

VI – conduzir todo o procedimento licitatório, inclusive os trabalhos realizados pela Equipe de Apoio;

VII – promover todos os atos de formalização do processo licitatório.

Art. 3º - A Equipe de Apoio, cuja atribuição é de natureza acessória e material, é composta de membros de natureza administrativa permanente, que acompanhará o pregoeiro em todos os pregões, e de natureza temática, sendo, os membros convocados a cada pregão, diretamente pelo Pregoeiro.

Art. 4º - Ficam designados para compor a Equipe de Apoio de natureza permanente, os seguintes servidores da Câmara:

1

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

I – HELBER LUIS SOARES TEIXEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM INFORMATICA de provimento efetivo, portador do RG n° 44.430.503-8- e do CPF.n° 432.865.068-85;

II – JÚLIA DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, de provimento efetivo, portador do RG n° 45.488.819-3 e do CPF.n° 426.807.258-67.

Art. 5º - Fica designado **suplente de Pregoeiro**, pelo mesmo período constante do art. 1°, em todos os impedimentos do titular, o servidor **HELBER LUIS SOARES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, de provimento efetivo, portador do RG n° 44.430.503-8 e do CPF.n° 432.865.068-85, independente de convocação.

Art. 6º - O Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio, com prejuízo das funções de origem, para as sessões de Pregão, constituindo falta ao dever de ofício o não comparecimento, podendo ser apurado em regular processo administrativo.

Art. 7º - Para o eficiente desempenho dos servidores, quanto às funções designadas, a Câmara Municipal promoverá a capacitação e o respectivo treinamento dos mesmos.

Art. 8º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

2

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 009/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA DO PORTAL OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA"

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º. – Designa como Ouvidor a servidora JULIA DIAS DE SOUZA, portadora do CPF nº. 426.807.258-67 e do RG nº. 45.488.819-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com o objetivo de oferecer à sociedade um canal de comunicação com a Câmara Municipal por meio do qual o cidadão pode encaminhar duvidas, denuncias, reclamações e sugestões sobre a atuação dos Vereadores e do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único – A ouvidoria terá atuação nos moldes dispostos na Lei Federal Nº 12.527/11 – Lei de Acesso a Informação, e funcionara através do portal http://camarariolandia.sp.gov.br/2015/, no link http://camarariolandia.sp.gov.br/2015/?page_id=2775.

ARTIGO 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 010/2019, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE DE PATRIMÔNIO"

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º. – Designar o servidor HELBER LUIS SOARES TEIXEIRA, portadora do CPF nº. 432.865.068-85 e do RG nº. 44.430.503-8, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, para responder pelo Controle de Patrimônio da Câmara Municipal de Riolândia no Biênio 2019/2020, cumulativamente com as funções e atribuições funcionais do seu cargo.

ARTIGO 2º - O servidor designado desempenhará as rotinas do controle físico do patrimônio do Poder Legislativo, quanto ao ingresso, baixa, movimentação e levantamento do inventário anual, com base no que prevê a legislação pertinente em vigor.

ARTIGO 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

1

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2019
"Constitui a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo de Bens e Serviços".

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais, para fins de atendimento do que dispõe o art. 73 da Lei Federal 8.666/93e posteriores alterações, RESOLVE editar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Recebimento provisório e/ou definitivo de bens e serviços da Câmara Municipal de Riolândia, os seguintes servidores:

I- Angélica Luiz dos Santos – Auxiliar de Serviços Gerais;
II- Júlia Dias de Souza – Auxiliar Administrativo;
III- Helber Luis Soares Teixeira – Técnico em Informática.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

=JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra.-.-.-.-.-.-.-.-.-
.-
.-

-Mônica Fátima Barbosa-
-Secretária Geral-

1

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.
"Dispõe sobre a Implementação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Riolândia instituído pela Resolução nº 001 de 18/11/2014".

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de RIOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao que dispõe:

- A Constituição Federal em seus artigos 31, 37, 70 e 74, demais dispositivos da Constituição Federal, e ainda, ao que consta da Constituição Estadual;
- A Lei Orgânica Municipal;
- A Lei Federal 4.320 de 17/03/1964 em seus artigos 75 a 80;
- A Lei de Responsabilidade em seu artigo 59;
- O Comunicado SDG nº 32/2012, de 28 de setembro de 2012;
- A Resolução nº 001 de 18 de Novembro de 2014, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Riolândia, e ainda;

Considerando a necessidade de serem adotadas as providências para a implementação e operacionalização do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo de Riolândia;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica implantada, na Câmara Municipal de Riolândia, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno com base no que dispõe a Resolução nº 01 de 18 de novembro de 2014, subordinada ao Gabinete da Presidência.

Art. 2º- Para fins de implantação, integração e Coordenação do Sistema de Controle Interno fica designado o servidor público, **Sr. Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

§ 1º- o servidor designado desempenhará cumulativamente as funções de Auxiliar Administrativo e de Coordenador do Sistema de Controle Interno.

§ 2º- O servidor designado fará jus em perceber a Função Gratificada de Coordenador do Sistema de Controle Interno, conforme dispõe o art. 10 da Resolução nº 001 de 18 de Novembro de 2014.

Art. 3º- A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno se apoiará tecnicamente no Setor de Contabilidade e à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, para todos os efeitos.

Art. 4º- Para atendimento ao que consta da legislação especificada, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno terá as seguintes atribuições:

I - inteirar-se da legislação, dos conceitos e das orientações aplicáveis na Área Pública;

II - operacionalizar as ações necessárias à implementação do Sistema de Controle Interno do Órgão;

III- instrumentalizar os controles necessários para o seu funcionamento e respectivo acompanhamento;

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

IV - observar e revisar os controles setoriais internos, especialmente sobre as aplicações constitucionais nas Áreas da Educação e Saúde, conforme dispositivos constitucionais e legislação complementar;

V - assegurar o exercício dos controles estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - definir os diversos sistemas administrativos, assim como, as instruções normativas que deverão ser desenvolvidas;

VII - orientar as unidades de serviço do Órgão, na identificação das necessidades de se estabelecer controles específicos;

VIII - coordenar o diagnóstico que deve ser traçado sobre os controles gerais da Câmara;

IX - Revisar e analisar os Relatórios de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, previamente à sua publicação;

X - em conjunto com os Gestores Administrativos definir parâmetros e procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos dos sistemas de planejamento;

XI - desenvolver as demais atividades atinentes, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo único- A Coordenadoria exercerá as suas atividades com autonomia, sob supervisão do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º- Caberá aos responsáveis pelos serviços setoriais, que compõe a estrutura administrativa e organizacional da Câmara Municipal, inclusive os serviços terceirizados, acatar orientações e solicitações, providenciar e permitir, o acesso a pessoas, documentos, informações e demais requisitos necessários ao bom desempenho dos trabalhos.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Ficam revogadas as disposições em contrário e, no inteiro teor, o que dispõe a Portaria nº 23, de 18 de Novembro de 2014.

Câmara Municipal de Riolândia, 03 de Janeiro de 2019.

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por afixação e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Riolândia na data supra-.-

Mônica de Fátima Barbosa
Secretária Geral

Fone: 17 **3291-1294**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

PORTARIA Nº 013 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

"Concede férias ao servidor Sebastião Tarciso Manso, que especifica".

JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de se conceder as férias regulamentares ao servidor a que tem direito, na forma do Requerimento recebido na Secretaria da Câmara em 03/01/2019;

Considerando o Despacho da Presidência, a excepcionalidade, e o interesse público;

FAZ publicar a seguinte PORTARIA:

ARTIGO 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias a que tem direito, o servidor **Sebastião Tarciso Manso,** titular do cargo efetivo de Procurador Jurídico, relativas ao período aquisitivo de 20/10/2017 a 19/10/2018, sendo 20 (vinte) dias em gozo no período de 07/01/2019 a 26/01/2019 e 10(dez) dias em pecúnia

Parágrafo Único- O mencionado servidor poderá ser convocado em caráter excepcional para atender as necessidades inerentes às funções que o mesmo ocupa no cargo, nos termos do Despacho da Presidência apresentado ao seu requerimento de férias.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de Janeiro de 2019.

=JOÃO PAULO OGAWA DOS SANTOS=
-Presidente da Câmara-

Publicada por afixação e registrada em livro próprio na data supra. -.-

-Mônica de Fátima Barbosa -
-Secretária Geral-

Fone: 17 3291-1294
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br/acessoainformacao